



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25/09/2008, na Resolução n. 208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, c/c Resolução n. 14, de 09/09/2015, do Tribunal Regional Federal da 5.^a Região e na Portaria n° 045/GDF, de 29/04/2014, da Direção do Foro desta Seção Judiciária, que regulamentam a concessão de estágio a estudantes universitários, no âmbito da Justiça Federal de 1.^o e 2.^o Graus da 5.^a Região, e no âmbito da Justiça Federal de 1^o grau na Paraíba, respectivamente, **RESOLVE**, retificar o Edital n° 02/2022 do Processo Seletivo de Estagiários, publicado no Diário Eletrônico Administrativo, n° 37.0/2022, de 23 de fevereiro de 2022, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25/09/2008, na Resolução n. 208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, c/c Resolução n. 14, de 09/09/2015, do Tribunal Regional Federal da 5.^a Região e na Portaria n° 045/GDF, de 29/04/2014, da Direção do Foro desta Seção Judiciária, que regulamentam a concessão de estágio a estudantes universitários, no âmbito da Justiça Federal de 1.^o e 2.^o Graus da 5.^a Região, e no âmbito da Justiça Federal de 1^o grau na Paraíba, respectivamente, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições e as disposições que regerão o processo seletivo público para formação de cadastro de reserva de estagiários remunerados do **CURSO DE INFORMÁTICA (DESENVOLVIMENTO WEB E REDES E SUPORTES)**, obedecidas às seguintes normas:

Leia-se:

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25/09/2008, na Resolução n. 208, de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, c/c Resolução n. 14, de 09/09/2015, do Tribunal Regional Federal da 5.^a Região e na Portaria n° 045/GDF, de 29/04/2014, da Direção do Foro desta Seção Judiciária, que regulamentam a concessão de estágio a estudantes universitários, no âmbito da Justiça Federal de 1.^o e 2.^o Graus da 5.^a Região, e no âmbito da Justiça Federal de 1^o grau na Paraíba, respectivamente, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições e as disposições que regerão o processo seletivo público para preenchimento de 3 (três) vagas de estágio remunerado na área de Desenvolvimento Web e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado na área de Redes e Suporte. **Podem concorrer às vagas alunos de cursos da área de Tecnologia da Informação, inclusive Tecnólogos**, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

- Art. 01º:

Onde se lê:

Art. 1º - O processo seletivo destina-se ao preenchimento do quantitativo de vagas de estágio, constante no art. 4º deste Edital, e à formação de cadastro de reserva para posterior contratação de estudantes para as vagas que surgirem no prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade da Administração, obedecida a ordem de classificação constante da homologação do resultado final

do processo seletivo, para alunos dos cursos superiores de **Informática - Desenvolvimento Web e Informática – Redes e Suportes**, que estejam, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, regularmente matriculados a partir do terceiro período do curso. O processo seletivo destina-se ao preenchimento do quantitativo de vagas de estágio, constante no art. 4º deste Edital, e à formação de cadastro de reserva para posterior contratação de estudantes para as vagas que surgirem no prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade da Administração, obedecida a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do processo seletivo, para alunos dos cursos superiores de **Informática - Desenvolvimento Web e Informática – Redes e Suportes**, que estejam, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, regularmente matriculados a partir do terceiro período do curso.

Leia-se:

Art. 1º - O processo seletivo destina-se ao preenchimento do quantitativo de vagas de estágio, constante no art. 4º deste Edital, e à formação de cadastro de reserva para posterior contratação de estudantes para as vagas que surgirem no prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade da Administração, obedecida a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do processo seletivo, para **alunos de cursos da área de Tecnologia da Informação, inclusive Tecnólogos**, reconhecidos pelo Ministério da Educação, que estejam, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, regularmente matriculados a partir do terceiro período do curso.

- Art. 04º:

Onde se lê:

Art. 4º - Os candidatos serão selecionados para preenchimento imediato de **03 vagas** de estágio, com formação de cadastro de reserva para as demais que surgirem no decorrer do prazo de validade do certame, em relação ao curso superior de Informática (Desenvolvimento Web), e à formação de cadastro de reserva, em relação às vagas para o curso superior de Informática (Redes e Suportes), respeitadas, especialmente, a existência de dotação orçamentária e à necessidade da Administração, conforme quadro a seguir:

Leia-se:

Art. 4º - Os candidatos que optarem para a área Desenvolvimento Web serão selecionados para preenchimento imediato de **03 vagas** de estágio, com formação de cadastro de reserva para as demais que surgirem no decorrer do prazo de validade do certame. Os que optarem pela área Redes e Suportes, concorrerão para formação de cadastro de reserva na área respectiva, respeitadas, especialmente, a existência de dotação orçamentária e à necessidade da Administração, conforme quadro a seguir:

- Art. 22º:

Onde se lê:

Art. 22. - Os candidatos aprovados para o curso superior de Informática - Desenvolvimento Web serão convocados para preenchimento imediato de **03 vagas de estágio**; todos os demais aprovados no certame formarão um cadastro de reserva de estagiários e serão convocados para preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do presente Edital, observada a conveniência e oportunidade da Administração, a existência de dotação orçamentária, bem como o disposto no parágrafo 1.º do artigo 1.º

Leia-se:

Art. 22. - Os candidatos aprovados para área de Desenvolvimento Web serão convocados para

preenchimento imediato de **03 vagas de estágio**; todos os demais aprovados no certame formarão um cadastro de reserva de estagiários e serão convocados para preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do presente Edital, observada a conveniência e oportunidade da Administração, a existência de dotação orçamentária, bem como o disposto no parágrafo 1.º do artigo 1.º

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 24/02/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2603919** e o código CRC **D3EAD88E**.